



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 037/2026

Praia Grande, 23 de fevereiro de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS – OUVIDORIAS SOBRE FALTA DE CLIMATIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES.

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, representado por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Chegaram a esta entidade diversas manifestações registradas, todas relacionadas à **ausência de ar-condicionado e/ou climatização adequada** em unidades escolares da rede municipal, situação que vem causando desconforto térmico severo a alunos e profissionais da educação.

Destacam-se os seguintes protocolos (documentos anexos):

- **Protocolo nº 1771513161** – E.M. ROBERTO MÁRIO SANTINI
- **Protocolo nº -1295109294** – E.M. VILA TUPIRY
- **Protocolo nº -951566003** – E.M. LAYDE RODRIGUES REIS LORIA

As manifestações relatam temperaturas elevadas nas salas de aula, ausência de equipamentos de climatização prometidos, ventilação insuficiente e prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem, especialmente considerando o atual período de forte calor e a presença de alunos com necessidades específicas.

Diante da gravidade dos relatos e visando garantir condições adequadas de saúde, conforto e dignidade à comunidade escolar, **requer-se:**

1. A verificação imediata das condições de climatização nas unidades mencionadas e demais escolas da rede;
2. A apresentação de cronograma atualizado para instalação e/ou manutenção dos equipamentos de ar-condicionado e ventilação;
3. A adoção de medidas emergenciais enquanto a climatização definitiva não é concluída.

Ressalta-se que **todas as ouvidorias citadas seguem anexadas** para análise e providências.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE